

RESOLUÇÃO Nº 1 DA COMISSÃO DE ESTÁGIO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre o vestuário dos docentes, servidores e discentes nas dependências do Laboratório de Prática Jurídica.

Art. 1º Os docentes, servidores administrativos e discentes do curso de direito que exercem atividades profissionais no Laboratório de Prática Jurídica devem zelar pela utilização de vestuário compatível com a prestação das atividades jurídicas e dos trabalhos forenses.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização de bonés, chapéus, óculos escuros, chinelos, calções, camisetas e outros trajés incompatíveis com a prestação das atividades jurídicas e dos trabalhos forenses.

Art. 2º As eventuais reclamações e dúvidas relativas ao cumprimento da presente resolução devem ser formuladas por escrito ao Coordenador do Laboratório de Prática Jurídica, para posterior deliberação da Comissão de Estágio.

Art. 3º Afixar-se-á fotocópia da presente resolução em local visível do Laboratório de Prática Jurídica, pelo prazo de noventa dias, a fim de que todos os docentes, servidores administrativos e discentes dela tenham conhecimento e possam dar-lhe pleno cumprimento.

Parágrafo único. A presente resolução também será veiculada por intermédio da página eletrônica do Departamento de Direito.

Art. 4º A presente resolução entra em vigor no dia 16 de outubro de 2009.

Professora Karina Romualdo Conegundes
Chefe do Departamento de Direito da UFV

Professor Gabriel Pires
Coordenador do Laboratório de Prática Jurídica

Professor Bernardo Pimentel Souza
Membro da Comissão de Estágio do DPD

Professor Gláucio Inácio da Silveira
Membro da Comissão de Estágio do DPD

Professora Luciene Rinaldi Colli
Membro da Comissão de Estágio do DPD